

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

Processo nº 0447.015586.00003/2025-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Casa Militar realizou despesa pública através de Processo Licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 216/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis e lubrificantes (gasolina comum e diesel S10), bem como de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores em rede de estabelecimentos especializados e credenciados pela contratada para a aquisição de peças, acessórios e contratação de serviços de oficina mecânica em geral, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota ou uso de cartão microprocessado (com chip ou magnético), para atender a frota de veículos da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas neste instrumento, formalizada por meio do Contrato nº 15/2023, firmado entre este Órgão e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação de prestação de serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis e lubrificantes (gasolina comum e diesel S10), bem como de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, para atender as demandas institucionais que lhe foram legalmente atribuídas;

CONSIDERANDO, a manifestação favorável de prorrogação (aceite do fornecedor), a Justificativa, o PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 14/2025/CASMIL - ASJURAM/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL e o PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA Nº 54/2025/CASMIL - DIVCOIN/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL favoráveis a este Processo, não sendo demonstrado nenhum óbice à continuidade do mesmo, além de todos os demais documentos constantes no PROCESSO SEI Nº 0447.015586.00003/2025-40; CONSIDERANDO, ainda, o amparo legal para a elaboração de alterações contratuais descritas na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Contrato nº 15/2023; HOMOLOGAR todos os atos praticados no PROCESSO SEI Nº 0447.015586.00003/2025-40, até o presente momento, e AUTORIZAR a elaboração e formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, conforme descrito no mencionado Processo.

Rio Branco - Acre, 24 de julho de 2025.

Sílvio Vilacorta Araújo da Silva - TC PM
Chefe da Casa Militar
Decreto nº 4.058-P/2023

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE N° 87, DE 23 DE JULHO DE 2025

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 5 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo estipulado pela Portaria CGE nº 80, de 11 de junho de 2025, publicado no DOE nº 14.042, de 12 de junho de 2025, conforme o processo SEI Nº 4004.017464.00006/2025-46, para continuidade do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudo técnico e proposta de norma interna sobre a mensuração de benefícios decorrentes das atividades finalísticas da CGE/AC, ante as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 16/2025/CGE - NUPROG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2025/CGE
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 09.054.549/0001-33, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio da Controladora-Geral, Sra. MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, conforme delegação conferida pelo Decreto Estadual 3.685-P/2023, publicado no DOE nº 13.527 de 05 de maio de 2023, considerando a documentação anexada nos autos do processo SEI nº 4004.017459.00002/2025-73, PARECER Nº 29/2025/CGE - CONJUR/CGE (SEI nº 0016499419), resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Aquisição de 01 (uma) cadeira giratória executiva ergonômica, para atender às necessidades da Controladoria Geral do Estado do Acre, no valor de R\$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três reais), visando a contratação da empresa:

ANTONIA CELSA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 54.363.673/0001-35, situada na Travessa do Limão, nº 40, Bairro Vitoria, Rio Branco/AC, CEP: 69.901-878, neste ato representada pela Sra. ANTONIA CELSA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF/MF 465.285.122-72, no valor total de R\$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 04.122.2286.2118.0000; Elementos de Despesa: 44.90.52.00.00 e Fonte de Recurso: 15000100.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 23 de julho de 2025.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Controladora-Geral do Estado
Decreto Nº 3.685-P

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria PCAC N° 796, DE 23 DE julho DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 330 (trinta) dias de um período de licença prêmio ao servidor MAURICIO AZEVEDO DE FREITAS, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2018, a serem gozados a partir de 01/08/2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC N° 800, DE 24 DE julho DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença prêmio ao servidor JAISIMAR DE SOUZA LIMA, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 16/03/2022, a serem gozados a partir de 01/08/2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC N° 801, DE 24 DE julho DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença prêmio ao servidor ABRAHAN LINCOLN CARDOSO SAMPAIO DE ANDRADE, referente ao período aquisitivo de 28/11/2013 a 27/11/2018, a serem gozados a partir de 05/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC N° 802, DE 24 DE julho DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença prêmio ao servidor THIAGO DE LIRA LIMA, referente ao período aquisitivo de 29/09/2018 a 28/09/2023, a serem gozados a partir de 18/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil